LEI Nº 5.193, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 1.305.980,00 (um milhão, trezentos e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental
123610009.6.010/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 1.254.000,00
Fonte de recurso 000
123670009.6.011/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 8.000,00
Fonte de recurso 000
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil
123650009.6.013/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 34.000,00
Fonte de recurso 000
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES., INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA – SEMUDE
13.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Des., Inovação, Trabalho e Renda
236920015.2.044/3.3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições..... R$ 9.980,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental
123610008.6.007/3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção..... R$ 89.000,00
Fonte de recurso 000
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil
123650009.6.013/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R$ 839.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais..... R$ 134.000,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 200.000,00
Fonte de recurso 000
123650009.6.014/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..... R$ 34.000,00
Fonte de recurso 000
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES., INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA – SEMUDE
13.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Des., Inovação, Trabalho e Renda
235730015.2.045/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo..... R$ 4.990,00
Fonte de recurso 000
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica..... R$ 4.990,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
03	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamenta					
12	**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO					
361	**SUBFUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL					
0008	**PROGRAMA:** TRANSPORTE ESCOLAR					
6.007	**Ação:** Manutenção do Transporte Escolar					

	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00		**89.000**		
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido				
	Houve redução da meta física					
0009	**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.010	**Ação:** Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	1.254.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
367	**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO ESPECIAL					
0009	**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.011	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Educação Especial					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	8.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais.	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
04	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil					
12	**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO					
365	**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL					
0009	**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.013	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	34.000	-	-
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1,00	-	839.000	-	-
	3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais	R$ 1,00	-	134.000	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	200.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Creche	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					
6.014	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré - Escola					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	-	34.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES., INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA – SEMUDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda					
23	**FUNÇÃO:** COMÉRCIO E SERVIÇOS					
692	**SUBFUNÇÃO:** COMERCIALIZAÇÃO					

0015	**PROGRAMA:** ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE					
2.044	**Ação:** Manutenção das Atividades do "Programa Falcão"					
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.					
	3.3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições	R$ 1,00	-	9.980	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Desenvolver ações estruturantes e estratégias no sentido de fortalecer os negócios em Arapongas.	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					
573	**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
0015	**PROGRAMA:** ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE					
2.045	**Ação:** Manutenção das Atividades para o "Programa Andorinha" e "Programa João de Barro"					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	-	4.990	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	4.990	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Promover e incentivar a implantação de espaços de incubadoras e aceleradoras de empresas que interajam com a vocação municipal	Programa Desenvolvido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00.

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
03	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamenta		
12	**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO		
361	**SUBFUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL		
0008	**PROGRAMA:** TRANSPORTE ESCOLAR		
6.007	**Ação:** Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1,00	89.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
0009	**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.010	**Ação:** Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	1.254.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		
367	**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO ESPECIAL		
0009	**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.011	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Educação Especial		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	8.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais.	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		
04	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil		
12	**FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO		

365	**SUBFUNÇÃO:** EDUCAÇÃO INFANTIL		
0009	**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.013	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	34.000
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1,00	839.000
	3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais	R$ 1,00	134.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Creche	Custeio Mantido	-
	Houve alteração da meta física		
6.014	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré - Escola		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1,00	34.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES., INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA – SEMUDE
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda		
23	**FUNÇÃO:** COMÉRCIO E SERVIÇOS		
692	**SUBFUNÇÃO:** COMERCIALIZAÇÃO		
0015	**PROGRAMA:** ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE		
2.044	**Ação:** Manutenção das Atividades do "Programa Falcão"		
	Fonte de recurso 000 – Valor suplem.		
	3.3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições	R$ 1,00	9.980
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Desenvolver ações estruturantes e estratégias no sentido de fortalecer os negócios em Arapongas.	Programa Desenvolvido	-
	Houve aumento da meta física		
573	**SUBFUNÇÃO:** DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
0015	**PROGRAMA:** ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE		
2.045	**Ação:** Manutenção das Atividades para o "Programa Andorinha" e "Programa João de Barro"		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R$ 1,00	4.990
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	4.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover e incentivar a implantação de espaços de incubadoras e aceleradoras de empresas que interajam com a vocação municipal	Programa Desenvolvido	-
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de maio de 2023.

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **03/05/2023**
Katia Nogueira
Servidora

